

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

**ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, para os fins legais, reuniram-se presencialmente na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Rubens José Nascimento, Manoel Eduardo Lima Lopes, Paulo de Resende Salgado, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarrel De Verneuil e, ante a ausência dos Srs. Paulo Jorge Tavares Almirante e Pierre Jean Bernard Guiollot, compareceram seus suplentes, o(a)s senhare(a)s Sylvie Marie Vicente ep. Credot e Pierre Auguste Gratien Leblanc, respectivamente. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Raquel da Fonseca Cantarino e Carlos Alberto Vieira. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do Dia constantes da convocação CA-009/2025, de 23 de junho de 2025, a saber: 1 – Assuntos para Deliberação: 1.1 – Votar sobre a nova versão do Regulamento do Novo Mercado. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, os Conselheiros deliberaram, conforme segue, sobre a ordem do dia: 1. Assunto para Deliberação: Item 1.1 - Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, art. 77, § 2º, os conselheiros decidiram, por unanimidade, rejeitar a proposta de alteração do Regulamento do Novo Mercado submetida à consulta pública na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE, promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Apesar de estar alinhada com a maioria das medidas e princípios propostos, a Companhia entende que o modelo de votação sugerido pela B3 não reflete as melhores práticas de governança corporativa. Ainda que seja favorável à adoção voluntária dessas práticas, a Companhia acredita que a obrigatoriedade de tais implementações poderia contrariar os princípios de autorregulação e autonomia na definição de sua governança. **ENCERRAMENTO:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será

assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Florianópolis/SC, 26 de junho de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Rubens José Nascimento
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Sophie Brigitte S. A. Q. De Verneuil
Conselheira

Dirk Achiël Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Conselheiro Suplente

Sylvie Marie Vicente ep. Credot
Conselheira Suplente